

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

20 de abril de 2018

Edição 088 Ano II

---

## Sumário

LEI Nº215/18 DE 20 DE ABRIL DE 2018..... 3



## LEI Nº215/18 DE 20 DE ABRIL DE 2018

MODIFICA E INSERE DISPOSITIVOS NA LEI 193/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA-ESTADO DA BAHIA, Sr. HAILTON MENDES DIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, por isso, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As Metas 08, 11 e 14 do Anexo Único da Lei 193 de 19 de junho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Meta 08- Elevar a escolaridade média da população jovem e adulta, ampliando a oferta e o atendimento da modalidade, baseados em uma perspectiva que atenda as especificidades deste público em consonância com as diretrizes legais, reduzindo a taxa de analfabetismo da população acima de 15 anos de 25,04% para 15%.

Meta 11- Elevar em 10% o número de matrículas em pós-graduação lato sensu e stricto sensu no Município de Jussara.

Meta 14- Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB do Município ao final do decênio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a as disposições contrário.

Jussara, Bahia, 20 de abril de 2018.

HAILTON MENDES DIAS

PREFEITO